

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GUNGALO PEREIRA"

PI 2



Polgar (thumb)



CM 114

natalia g de Souza

83657568

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.132.950

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/05/2013

NOME

Natália Gabriela de Souza

DETAÇÃO

Creide Ferreira de Souza

NATURALIDADE

Coxim - MS

DATA DE NASCIMENTO

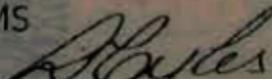
18/03/1998

DOC. ORIGEM

C N 13.005 L A-17 F 116

Rio Verde de Mato Grosso - MS

CPF


Rubens Cylos Perolra
Perito Oftalmologista

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

074.087.161-73

Nome

NATALIA GABRIELA DE SOUZA

Nascimento

18/03/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI 052

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



OUTUBRO 1980



Nº 00811478

Jefferson Miranda Moreira

2.191.743

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LYDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.848.641

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/mar/2009

NOME

Jeferson Miranda Moreira

FILIAÇÃO

José Moreira da Silva

e Eliane Miranda da Silva

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

24/mai/1992

DOC. ORIGEM

C N 10.046 L A-011 F 111V^o/M
Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

Morais
Marilyn Fran de Moraes
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

048.420.361-41

Nome

JEFERSON MIRANDA MOREIRA

Nascimento

24/05/1992



GUIA DE PAGAMENTO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

DOCUMENTO 208117585		MATRÍCULA 30314231 JEFERSON MIRANDA MOREIRA		INSCRIÇÃO	
HISTÓRICO DE CONSUMO FATURADO		AMÉRICO DE SOUZA BRITO, AV, 00903 - QD02 LT02 RIO VERDE DE MT			
RESIDENCIAL 1	COMERCIAL 0	INDUSTRIAL 0	PÚBLICO 0	CICLO 53	SETOR/ROTA/SEQUÊNCIA 014.012.1290
MEDIDOR A22LM0393247	LACRE 5613637	TIPO ENTREGA Rota		MÊS/ANO	
TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO (m³) CATEGORIA/ FAIXA DE CONS		VOL. X ECON.		PREÇO m³	VALOR FAIXA
ÁGUA		DATA LEITURA ATUAL		DATA LEITURA ANTERIOR	
ESGOTO		LEITURA ATUAL 0		LEITURA ANTERIOR 0	
		CONSUMO FATURADO 0		MÉDIA 0	
COMPOSIÇÃO DA GUIA/CONTA					
PAGAMENTO DE DÉBITO(S)					111,48
EMISSÃO DA GUIA					3,33

OBSERVAÇÃO 07/2025*	Situação: Água-Ativa Esgoto-Ativa	TOTAL A PAGAR 114,81
		VALIDADE PARA PAGAMENTO 11/08/2025

NÚMERO O.S.	SOLICITANTE NATALIA G. DE SOUZA	APROVAÇÃO 2481 - LENEMAR NATALIA PEREIRA LIMA
-------------	------------------------------------	--

SR. CAIXA ! AUTORIZAMOS O RECEBIMENTO DESTA CONTA ATÉ 12/08/2025

< AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO >



GUIA DE PAGAMENTO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

DOCUMENTO 208117585	VALIDADE PARA PAGAMENTO 11/08/2025	TOTAL A PAGAR 114,81
-------------------------------	--	--------------------------------

82630000001-3 14810110202-5 50812208117-9 58530314231-9



PAGUE COM PIX

VIA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO
Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2025

Página: 1 / 1
Data: 25/07/2025

Usuário: Gleissymariano

BCI	164	Insc. Imobiliária:	01.05.0002.0000002.1	Cep:	79480000
Contribuinte:	26484 - JEFERSON MIRANDA MOREIRA			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	903
Logradouro:	73 - Avenida: AMERICO DE SOUZA BRITO			Apto.:	
Complemento:				Lado:	Ambos
Condomínio:				Seção:	0
Loteamento:				Lote:	0002
Bairro:	CORONEL MANOEL MARIANO			Quadra:	0002
Distrito:	Rio Verde de Mato Grosso			Matrícula:	

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

TOPOGRAFIA	AO NÍVEL	PEDOLOGIA	NORMAL
ELEMENTO PROTEÇÃO	CERCA ARAME	SITUAÇÃO	MEIO DA QUADRA
OCUPAÇÃO	EDIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	PARTICULAR
AREA DO TERRENO	400,0000	VLR. VENAL DO IMOVEL	12.137,1387
FRENTE TERRENO	10,0000	LADO DIREITO TERRENO	40,0000
LADO ESQUERDO TERRENO	40,0000	FUNDOS TERRENO	10,0000
VLR. VENAL TERRENO	12.137,1387	Valor do M2 do Terreno:	30,3428
Valor do Terreno:	12.137,1387	Valor Total do Imóvel:	12.137,1387
Alíquota:	1,0000	Valor do Imposto:	258,1083
DATA DE AVALIAÇÃO	19/04/2024	AVALIAÇÃO TERRITORIAL	80.000,0000

INFORMAÇÕES PREDIAIS

Campo Adicional	Valor	Campo Adicional	Valor
TIPO DE EDIFICAÇÃO	ISOLADA	DESTINAÇÃO	RESIDENCIAL
UTILIZAÇÃO	PRÓPRIA	VEDAÇÃO/ESTRUTURA	ALVENARIA
REVEST. INTERNO	REBOCO	REVEST. EXTERNO	REBOCO
ESTRUTURA COBERTURA	MADEIRA	PINTURA INTERNA	LATEX
PINTURA EXTERNA	LATEX	ESQUADRIAS	ALUMÍNIO
COBERTURA	TELHA CERÂMICA	FORRO	PVC
PISO	CERÂMICA	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	INTERNA SIMPLES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	EMBUTIDA	CONSERVAÇÃO	BOA
DEST. DETRITO	REDE ESGOTO	REDE DE ÁGUA	SIM
REDE DE ESGOTO	SIM	REDE DE ELÉTRICA	SIM
REDE DE TELEFÔNICA	SIM	GALERIAS	SIM
PASSEIO	SIM	CONS. VIAS PÚBLICAS	SIM
LIMPEZA PÚBLICA	SIM	SITUAÇÃO LOGRADOURO	PAVIMENTAÇÃO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COMUM	LANÇAMENTO TRIBUTOS	NORMAL
AREA CONSTRUÍDA	85,2800	Valor do M2 da Edificação:	null
Valor da Edificação:			

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 056175322-94

1.10 Data da Entrevista: 09/01/2025

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 175,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: RURAL

1.12 - Tipo: CHACARA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: COLONIA PAREDES

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do Número: SN

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 79480-000

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: NATALIA GABRIELA DE SOUZA

4.03 - NIS: 16635665588

4.06 - Data de Nascimento: 18/03/1998

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MAIDANA

4.03 - NIS: 23616470591

4.06 - Data de Nascimento: 17/05/2012

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: LUIZ FELIPE DE SOUZA MAIDANA

4.03 - NIS: 23808779140

4.06 - Data de Nascimento: 13/09/2017

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: CADMIEL DE SOUZA MOREIRA

4.03 - NIS: 23891179398

4.06 - Data de Nascimento: 24/01/2020

4.02 Rio Verde de MF-MS, 09/01/25
Local e Data

4.07 Natalia G de Souza
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

4.03 Felipe de Souza
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

4.07 Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
4.02 (A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

4.07
4.02
4.03

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: NATALIA GABRIELA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 2132950, SESP/MS	CPF: 074.087.161-73
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO SEBASTIAO FERREIRA ,Nº903, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99650-3058	

DECLARANTE:

NOME: JEFERSON MIRANDA MOREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL	
PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL	
RG: 001848641, SESP/MS	CPF: 048.420.361-41
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO SEBASTIAO FERREIRA ,Nº903, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99650-3058	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 25 de julho de 2025

DECLARANTE

NATALIA GABRIELA DE SOUZA

*Natalia G.
de Souza*

DECLARANTE

JEFERSON MIRANDA MOREIRA

Jeferson Miranda Moreira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: NATALIA GABRIELA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 2132950, SESP/MS	CPF: 074.087.161-73
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, Nº903, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99650-3058	

OUTORGANTE:

NOME: JEFERSON MIRANDA MOREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL	
PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL	
RG: 001848641, SESP/MS	CPF: 048.420.361-41
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, Nº903, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99650-3058	

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 25 de julho de 2025

OUTORGANTE

NATALIA GABRIELA DE SOUZA

Natalia G. de Souza

OUTORGANTE

JEFERSON MIRANDA MOREIRA

Jeferson Miranda Moreira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELIANE MIRANDA DA SILVA CPF: 63815133149

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

1º Serviço Notarial e Registral

Escritura Publica

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 164 - Inscrição: 01.05.0002.0000002.2 - Quadra: 0002 - Lote: 2

Endereço: Avenida AMERICO DE SOUZA BRITO, 903 - Bairro CORONEL MANOEL MARIANO - CEP 79.480-000

Código de Controle _____

CWA1BAAA9NIHJE11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.rioverde.ms.gov.br/>

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 03 de Maio de 2024



LIVRO Nº 114
FOLHAS 093

1º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

e-mail: registrarrioverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

ESCRITURA DE CESSÃO DE POSSE

SAIBAM

quantos esta pública escritura de cessão de posse virem, que aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (**20/05/2024**), nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Serviço Notarial, sito à Rua Porfírio Gonçalves nº 770, Centro, perante mim, 1º Tabelião de Notas Interino, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, **ELIANE MIRANDA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, cozinheira, filha de Zacarias Pereira da Silva e de Alfinha Miranda de Souza, natural de Campo Grande/MS, onde nasceu aos 02/02/1968, portadora da Cédula de Identidade RG-579.014-SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 638.151.331-49, e seu esposo na qualidade de interveniente/anuente, conforme o artigo 1.647 do Código Civil Brasileiro, JOSE MOREIRA DA SILVA, brasileiro, trabalhador rural, filho de Lucas Moreira da Silva e de Otacilia Moreira da Silva, natural de Campo Grande/MS, onde nasceu aos 19/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG-000186665-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 744.220.571-20, casados em 16/02/2023 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula nº 063214 01 55 2023 2 00014 028 0003085 55, expedida em 10/05/2024 pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Carlos Vital do Amaral nº 21, Bairro Coronel Manoel Mariano - CEP 79480-000; e, de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, **JEFERSON MIRANDA MOREIRA**, brasileiro, divorciado conforme certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula nº 063214 01 55 2014 2 00010 177 0002438 08, expedida em 10/05/2024 pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil desta Comarca, declarou não manter relacionamento afetivo em caráter de união estável, trabalhador rural, filho de Jose Moreira da Silva e de Eliane Miranda da Silva, natural desta cidade, onde nasceu aos 24/05/1992, portador da Cédula de Identidade RG-001.848.641-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 048.420.361-41, residente e domiciliado na Fazenda Colônia Parede, Zona Rural, neste Município - CEP 79480-000; todos os documentos acima mencionados ficam arquivados neste Serviço Notarial na pasta própria do livro de Escrituras nº 0114, à folha nº 093; os presentes maiores e capazes, conhecidos entre si, vindos a este Serviço Notarial especialmente para a prática deste ato e aqui reconhecidos como os próprios de que trato, face aos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. Então, pela OUTORGANTE, já nomeada e qualificada, me foi dito o que se contém nas cláusulas adiante: **QUE**, por vinte e três anos aproximadamente, vem ocupando uma parte do lote de terreno determinado sob o nº **02** (dois) da quadra nº **02** (dois) do Bairro Coronel Mariano, nesta cidade, situado à Avenida Américo de Souza Brito, lado ímpar, à vinte metros da Rua Carlos Vital do Amaral, para a qual mede 10,00 m. (dez metros) de frente; 40,00 m. (quarenta metros) pelo lado direito, com parte do mesmo lote; 10,00 m. (dez metros) pelo fundo, com o lote nº 12; 40,00 m. (quarenta metros) pelo lado esquerdo, com o lote nº 01, perfazendo a área total de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com parte do mesmo lote nº 02; ao Sul, com o lote nº 01; ao Leste, com o lote nº 02;

Eliane e Natália Jefferson

ao Oeste, com a Avenida Américo de Souza Brito. Inscrição Imobiliária Municipal, nº 01.05.0002.0002.2; **QUE**, o terreno descrito foi adquirido de Pedro Francisco Luis e sua esposa Maria de Almeida Luis, conforme Escritura de Cessão de Posse de 12/09/2001, lavrada neste Serviço Notarial, às folhas 092 do livro 073; **QUE**, vem ocupando o mencionado terreno durante todo aquele período, de modo manso e pacífico e sem nenhuma contestação por quem quer que seja, e no qual fez construir diversas benfeitorias; **QUE**, os direitos de posse e as benfeitorias acima mencionadas, se encontram completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, assim como quite de impostos e taxas até a presente data; **QUE**, nessa conformidade, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere ao OUTORGADO os direitos de posseira que tem sobre o citado terreno, assim como lhe vende as benfeitorias existentes, tudo pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), que declara e confessa ter recebido anteriormente, das mãos do OUTORGADO, em moeda corrente do país, contada e achada exata, de cujo preço lhe outorga a mais geral, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita para jamais se repetir dito pagamento; **QUE**, assim paga e satisfeita de todo o preço da cessão e da venda, obriga-se, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente cessão e a venda para sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, a qualquer tempo, no tocante à venda das benfeitorias; **QUE**, ainda pela presente, fica o OUTORGADO sub-rogado em todos os direitos possessórios, para, nessa qualidade, requerer a titulação do imóvel em seu próprio nome, podendo praticar todos os atos necessários para a complementação dos direitos ora cedidos, inclusive representá-la perante os órgãos competentes do Estado de Mato Grosso do Sul; **QUE**, não é contribuinte obrigatória, nem responsável pelo recolhimento direto de contribuições à Previdência Social, desobrigada, portanto da apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND prevista no Decreto 2.173/97. Pelo OUTORGADO, já nomeado e qualificado, me dito o que se contem nas cláusulas adiante: **QUE**, aceita a presente cessão e esta escritura em seus expressos termos, relações e dizeres, tal como nela se contém e declara; **QUE**, declara-se ciente que a mesma não poderá ser apresentada para registro no Serviço Registral Imobiliário competente, por não constituir direito real a cessão de posse e constituir direito oponível a terceiros; **QUE**, expressamente dispensa a apresentação das certidões fiscais e certidões de distribuidores judiciais em nome da outorgante vendedora, estribado no artigo 1.554, inciso X, parágrafos 2º e 3º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo alertado por este Tabelião quanto as implicações legais dessa dispensa e respondendo, no entanto, nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais porventura existentes; **QUE**, para se fazer expressa menção neste ato notarial, me foram apresentados os seguintes documentos: **1.** Documento de Arrecadação Municipal nº 30561280002041719, conforme Guia de ITBI nº 255/2024, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), passado pela Coordenadoria de Arrecadação Tributária Municipal. **2.** Certidão Negativa de Débitos nº 849/2024, passada pela Secretaria de Finanças Municipal em 03/05/2024, válida até 02/06/2024. **3.** Certidão de Logradouro nº 788/2024, passada pela Secretaria de Finanças Municipal em 23/04/2024. **CERTIFICA O 1º TABELIÃO DE NOTAS INTERINO: QUE**, as partes ficaram cientes que

Elisone Natalia Jefferson



LIVRO Nº 114
FOLHAS 094

1º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - Telefax: (67) 3292-1351 / 3292-1201

e-mail: registrarrioverde@hotmail.com

79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul

o presente ato é anulável, conforme o artigo 496 do Código Civil Brasileiro, que constitui ato anulável a venda de ascendente a descendente, salvo se os outros descendentes e o cônjuge do alienante expressamente houverem consentido, e declararam, sob as penalidades da lei, estarem cientes disso, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências que possam advir dessa decisão, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade; **QUE**, todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; **QUE**, a parte recebeu juntamente com o traslado desta escritura os documentos necessários a lavratura deste ato, exceto aqueles cujo arquivamento é exigido por lei; **QUE**, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado pelas partes comparecentes, elaborei esta escritura dentro dos limites de suas vontades a mim externados, bem como dentro dos princípios gerais de direito e legislação específica. Declaram as partes contratantes, ainda: **QUE**, o conteúdo das certidões apresentadas e relacionadas no preâmbulo desta escritura, continuam inalteradas, as quais ficam arquivadas nestas Notas; **QUE**, conforme artigo 9º, § 6º do Provimento nº 88/2019 do CNJ, sob pena de responsabilidades civil e penal, não serem pessoas expostas politicamente, nem possuem a condição de familiar, de estreito colaborador ou participam de pessoas jurídicas a ele vinculada, nos últimos 5 (cinco) anos, não se enquadrando no rol das pessoas relacionadas nos termos da Resolução nº 29, de 28 de março de 2017; **QUE**, não se enquadram nas condições previstas na Resolução COAF nº 31/2019, sendo que nunca sofreram sanção incluída a indisponibilidade de ativos, imposta por resoluções do Conselho das Nações Unidas (CSNU), ou por designações de seus comitês de sanções, por requerimento de autoridade central estrangeira, e por eventuais designações nacionais de pessoa investigada ou acusada de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados, nos termos do artigo 9º, § 1º, inciso III, alínea "j", do Provimento nº 88/2019, do CNJ; **QUE**, aceitam e concordam com a presente escritura em seus expressos termos, relações e dizeres, tal qual encontra-se redigida, responsabilizando-se por quaisquer dívidas ou ônus reais, fiscais e pessoais. Foi feita a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da outorgante, não encontrado nenhuma ocorrência, conforme Código Hash: **c29d.9b6d.0751.ea7a.b6e2.f0d2.eb5d.2d6d.4708.4048**, cujas cópia fica arquivada neste Serviço Notarial. E, de como assim me disseram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta a aceitaram, outorgaram, assinando a rogo do interveniente/anuente por declarar não alfabetizado, NATALIA GABRIELA DE SOUZA, brasileira, solteira segundo declarou, maior, administradora do lar, filha de Creide Ferreira de Souza, natural de Coxim/MS, onde nasceu aos 18/03/1998, portadora da Cédula de Identidade RG-2.132.950-SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.087.161-73, residente e domiciliada na Fazenda Colônia Parede, Zona Rural, neste Município - CEP 79480-000, reconhecida por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, dou fé. Eu, _____ 1º Tabelião de Notas Interino, que lavrei, conferi, subscrevi e assino. "EMITIDA A DOI", nos termos do inciso II do § 3º do art. 2º da Instrução Normativa da RFB nº 1.112 de 28 de dezembro de 2010. Emolumentos: R\$

Eleonora natalia Jefferson

2.346,00. Funjecc: R\$ 157,18. Feadmp/MS: R\$ 157,18. Funadep: R\$ 94,31. Funde-PGE: R\$ 62,87. Selo Lei nº 6.183/23: R\$ 13,50. Selo Digital nº AAI07209-886-CVD. (Verificar a autenticidade do selo no site: www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php ou através do QR Code abaixo).

Eliane Miranda da Silva Moreira

ELIANE MIRANDA DA SILVA MOREIRA
Outorgante Cedente



JOSE MOREIRA DA SILVA
Interveniente / Anuente
Impressão Digital (Polegar direito)

Natalia Gabriela de Souza

NATALIA GABRIELA DE SOUZA
Assina a rogo de Jose Moreira da Silva

Jeferson Miranda Moreira

JEFERSON MIRANDA MOREIRA
Outorgado Cessionário

EM TESTE DA VERDADE

BEL. AILSON JUNIOR ALVES
1º Tabelião de Notas Interino



LIVRO Nº 073FOLHAS 092e.mail: rcostalves@uol.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Renato Costa Alves

Tabelião

*Evanir Guedes Alves**Elias Francisco Luis*

Substitutos

ESCRITURA DE CESSÃO DE POSSE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Porfirio Gonçalves, 770
RIO VERDE - MS
BEL. RENATO COSTA ALVES
Notário/Registrador

OUTORGANTES - Pedro Francisco Luís e s/m.
OUTORGADA - **Eliane Miranda da Silva.**
VALOR - R\$ 2.000,00.

SAIBAM

quantos esta pública escritura virem, que aos *DEZESSETE* dias do mês de *JULHO* do ano *DOIS MIL E UM (12.09.2001)*, nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Serviço Notarial, sito à Rua Porfirio Gonçalves nº 770, centro, perante mim, 1º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES CEDENTES**, o Sr. **PEDRO FRANCISCO LUÍS**, aposentado, filho de Etelvina Alves da Silva e Franklin Francisco Luiz, natural de Morro do Ferro, Estado de Minas Gerais, onde nasceu aos 17 de abril de 1917, portador da Cédula de Identidade RG-343.415-SSP/MS, inscrito no CPFMF sob o nº 111.375.921-68, e sua esposa **Sra. MARIA DE ALMEIDA LUÍS**, aposentada, filha de Maria Magnólia de Oliveira e Rosendo de Almeida, natural de Bauru, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 30 de maio de 1936, portadora da Cédula de Identidade RG-000640657-SSP/MS, inscrita no CPFMF sob nº 840.740.001-72, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Lina Arruda Simões nº 11, Jardim Primavera; e, de outro lado, como **OUTORGADA CESSIONÁRIA**, a **Srta. ELIANE MIRANDA AS SILVA**, brasileira, solteira segundo declarou, administradora do lar, filha de Alfrinha Miranda de Souza e Zarcarias Pereira da Silva, natural de Campo Grande, Capital deste Estado, onde nasceu aos 02 de fevereiro de 1968, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG-579.014-SSP/MS, inscrita no CPFMF sob o nº 638.151.331-49, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tiradentes nº 923, Bairro Coronel Manoel Mariano; os presentes maiores e capazes, conhecidos entre si, vindos a este Serviço Notarial especialmente para a prática deste ato e aqui reconhecidos como os próprios de que trato, face aos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. Então, pelos **OUTORGANTES**, me foi dito o que se contém nas cláusulas adiante: **QUE**, há *vinte e três* anos aproximadamente, vem ocupando uma parte do lote de terreno determinado sob o nº 02 (dois) da quadra nº 02 (dois) do **Bairro Coronel Manoel Mariano**, nesta cidade, situado à Avenida Américo de Souza Brito, para a qual mede *10,00 m.* (dez metros) de frente; *40,00 m.* (quarenta metros) pelo lado direito, na com parte do mesmo lote; *10,00 m.* (dez metros) pelo fundo, na com o lote nº 12; *40,00 m.* (quarenta metros) pelo lado esquerdo, na com o lote nº 01, perfazendo a área total de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com parte do mesmo lote nº 02; ao Sul, com o lote nº 01; ao Leste, com o lote nº 02; ao Oeste, com a Avenida Américo de Souza Brito; **QUE**, o terreno descrito foi adquirido do *Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS*, nos termos do Título Definitivo de Imóvel, expedido em 02 de maio de 1979, devidamente assinado pelo então Prefeito Municipal, *Sr. José de Oliveira Santos*, com base no edital datado de 10 de novembro de 1978, e no qual fizeram construir diversas benfeitorias; **QUE**, vem ocupando o mencionado terreno durante todo aquele período, de modo manso e pacífico e sem nenhuma contestação por quem quer que seja; **QUE**, os direitos de posse e as benfeitorias acima mencionadas, se encontram completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, assim como quite de impostos e taxas até a presente data; **QUE**, nessa conformidade, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, cedem e transferem à **OUTORGADA**, os direitos de posseiros que tem sobre o supra mencionado terreno, assim como lhes vendem as benfeitorias existentes, tudo pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), importância essa que declaram e confessam terem recebido anteriormente, das mãos da **OUTORGADA**, em moeda corrente do país, contada e achada exata, da qual lhes outorgam a mais geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para jamais repetir dito pagamen-

to; **QUE**, assim pagos e satisfeitos de todo o preço da cessão e da venda, obrigam-se, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer a cessão e a venda para sempre boas, firmes e valiosas a todo tempo, respondendo pela evicção de direito, no tocante à venda das benfeitorias; **QUE**, não são contribuintes obrigatórios, nem responsáveis pelo recolhimento direto de contribuições à Previdência Social, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo a consumidor, desobrigados, portanto da apresentação da Certidão Negativa de Débito prevista no Decreto nº 2.173/97. Pela **OUTORGADA** me foi dito o seguinte: **QUE**, aceita a presente cessão e venda e esta escritura em seus expressos termos, relações e dizeres, tal como nela se contém e declara; **QUE**, declara-se ciente que a mesma não poderá ser apresentada para registro no Serviço Imobiliário competente, por não constituir direito real a cessão de posse e constituir direito oponível a terceiros; **QUE**, para se fazer expressa menção neste ato notarial, exhibia os seguintes documentos: **IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS** - Documento de Arrecadação Municipal nº 01582001, expedido pela Divisão de Tributação, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). **FAZENDA MUNICIPAL** - Certidão Negativa de Débito nº 336/2001. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram lhes lavrasse em minhas Notas esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta a aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente com as testemunhas, **Valdir Stival Guimarães**, portador da Cédula de Identidade RG-162.749-SSP/MT e **Vanderlei Stival Guimarães**, portador da Cédula de Identidade RG-524.621-SSP/MS, juntamente com **Maria José Araújo Luís**, portadora da Cédula de Identidade RG-041.877-SSP/MS, que assina à rogo da **OUTORGANTE** varoa, por declara-se não alfabetizada; todos brasileiros, maiores, capazes, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, reconhecidos por mim, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Eu, *Renato Costa Alves*, 1º Tabelião de Notas, que lavrei, conferi, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$ 48,96 + Entidades de Classe: R\$ 6,12.

Pedro Francisco Luis
PEDRO FRANCISCO LUÍS

Maria José Araújo Luis
MARIA DE ALMEIDA LUÍS

Eliane Miranda da Silva
ELIANE MIRANDA DA SILVA

Valdir Stival Guimarães
VALDIR STIVAL GUIMARÃES

Vanderlei Stival Guimarães
VANDERLEI STIVAL GUIMARÃES

EM TESTO DA VERDADE
Renato Costa Alves
BEL. RENATO COSTA ALVES
1º Tabelião de Notas





havendo nenhuma reclamação apresentada, foi realizado o processo de medição e demarcação do aludido terreno de conformidade com a lei supra citada, bem assim recolhido aos cofres municipais os emolumentos devidos, conforme conhecimento junto. Observando as demais disposições de leis em vigor o Senhor Prefeito Municipal mandou que passasse a favor do (a) requerente Sr. Pedro Francisco Luiz o respectivo Título definitivo do Lote de terreno em epígrafe, com área acima discriminada, que tem a configuração de um polígono irregular, estando o referido lote situado de frente para a Rua Av. Américo de Souza Brito, para a qual mede 10,00 (dez) metros por 40,00 (quarenta) metros ditos da frente aos fundos, Confrontações: ao Norte, com parte do mesmo lote nº 02 (dois) Sul, com o lote nº 01 (um) Nascente, com o lote nº 12 (doze) Poente, com a Av. Américo de Souza Brito, tudo conforme consta da descrição da medição e demarcação, cujo laudo fica anexo aos autos e arquivado na Prefeitura Municipal, depois de registrado no livro competente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso aos dois (02) dias do mes de maio (05) do ano de Hum mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Jose de Oliveira Santos Secretário municipal que datilografei e fiz registrar.

Jose de Oliveira Santos
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

C.G.C. 03354560/0001-32

OF. N.º

C E R T I D ã O

Certifico a pedido da parte interessada Sr. Pedro Francisco Luiz, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal encontrei às folhas nº 51 do livro nº 01 de registro de títulos, sob nº de ordem 220, o seguinte teor de registro:

Título definitivo de aforamento de um lote de terreno suburbano determinado sob nº 02 (dois) da quadra / nº 02 (dois), medindo 20,00X40,00 metros localizado de frente / para a Av. Américo de Souza Brito, situado no Bairro Coronel / Manoel Mariano, nesta Cidade, sendo adquirente **LUIZ VENCESLAU / ARAGÃO** e transmitente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**.

Data: 05 (cinco) de dezembro de 1957.

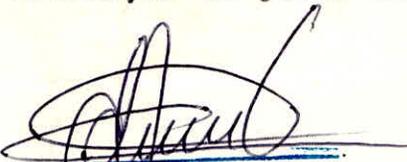
Ass: João de Souza Guerra - Secretário municipal

Ass: Estácio de Toledo Maciel - Prefeito municipal.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Verde de Mato Grosso, 18 de junho de 1979




Antonio Catanante Filho
Chefe da Divisão de Tributação